INDICAÇÃO N° / 2025

A Sua Excelência o Senhor

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O vereador que esta subscreve, com amparo nos arts. nºs 110, IX, 122 e 140 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

1) **A CRIAÇÃO DO 4º CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA MANTER A PROPORÇÃO MÍNIMA DE 1 (UM) CONSELHO TUTELAR PARA CADA 100.000 (CEM MIL HABITANTES).**
2) **QUE ENVIE, NA LOA PARA O EXERCÍCIO 2026, ESTABELECENDO DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.**

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos Tutelares (CT) são essenciais como proteção estatal imediata dos direitos de crianças e adolescentes, atuando em situações de negligência, violência e risco social. A defasagem na quantidade de conselhos em nossa Capital compromete a agilidade e a eficácia no atendimento, deixando comunidades vulneráveis desassistidas e sobrecarregando os conselheiros já em atuação.

Neste sentido, esta proposição pede que o Executivo inclua na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, dotação orçamentária específica para a implantação, manutenção e funcionamento dos CT, bem como a criação do 4º Conselho Tutelar. Garantir estrutura, equipe e recursos adequados é essencial para que esses órgãos cumpram sua missão constitucional de proteger a infância e a adolescência de forma efetiva e equitativa.

Esta Indicação é relevante, considerando que este Parlamento e a Prefeitura reconhecem que Boa Vista é a Capital da Primeira Infância, título este que impõe as medidas da pretensão.

Boa Vista-RR, em 08 de setembro de 2025.

MARCELO NUNES
Vereador - PDT